

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023 que entre si celebram a **Câmara Municipal de Água Branca** e a empresa **ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.796.592/0001-23, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GEOVANE NICHIO RONCONI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Água Branca-ES, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, situada à Rua José Alexandre Buaziz, nº 545, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-545, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32874667/0001-00, neste ato representado pelo Sra. AURENA RANGEL DE AQUINO, brasileira, casada, administradora de empresas, denominada doravante **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto o Desenvolvimento de um conjunto de páginas eletrônicas e gráficas, aqui denominado simplesmente por "SITE" ou "HOME PAGE", para uso exclusivo na Internet, com referências institucionais da CONTRATANTE, demonstrando toda sua produção legislativa. Também incluso a prestação deste serviço à manutenção e atualização deste "SITE". Reformulação do Layout do site da CMAB, Hospedagem, Atualização, Manutenção e Digitalização da Legislação Municipal 2011 e 2012, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº 131 de 27 de maio de 2009;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

2.1 – O prazo estipulado na Cláusula Oitava do Contrato em epígrafe fica aditado em **02 (dois) meses**, o qual entra em vigor no dia 1º de Janeiro de 2024 e encerrar-se-á em 1º de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, a serem pagos em **02 parcelas de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão à conta da seguinte dotação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, previsto no Orçamento de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Gerais

5.1 - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato nº 001/2023, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas acima, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Água Branca - ES, 28 de Dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CONTRATANTE

ALPHA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1º - _____ CPF: _____

2º - _____ CPF: _____